

Mensagem nº 023/2018, de 04 de maio de 2018.

Ilustre Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei, que reajusta o salário base dos cargos que indica e dá outras providências.

A presente Lei destina-se a corrigir defasagem salarial dos servidores do Município de Eusébio elencados.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os superiores interesses da comunidade de Eusébio, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero na oportunidade, protestos de estima e alto apreço.



**Acilon Gonçalves Pinto Júnior**  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
Vereadora Neila Martins de Castro Sá  
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.



Projeto de Lei nº 042, de 04 de Maio de 2018.

APROVADO O REGIME  
DE URGÊNCIA  
07/05/18

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
APROVADO  
EM 07 / 05 / 2018

Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências.

\*

### O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial ao conjunto de Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, partes integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica concedido abono salarial para os Servidores ocupantes do Cargo de Técnico de Enfermagem, que solicitaram a redução da carga horária para 30 (trinta) horas semanais, num valor que adicionado ao salário base se equipare ao salário mínimo vigente.

Art. 3º - Fica acrescido ao plantão médico por cada parto cesariano eletivo, por cada cirurgia ginecológica eletiva, por cada parto normal, por cada anestesia de procedimento cirúrgico eletivo, por cada assistência neonatal de procedimento obstétrico eletivo os valores constantes do anexo VIII.

Art. 4º - O pagamento dos valores relativos à reposições salariais, decorrentes das diferenças entre os salários ora reajustados e os valores vigentes de Janeiro à Abril do corrente ano, serão realizados até 31 de Outubro de 2018.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos do Orçamento Municipal vigente.

①

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos financeiros vigorarão a partir de primeiro de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio aos 04 dias do mês de maio de 2018.



**Acilon Gonçalves Pinto Junior**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO I**

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
SS			10.000,00
SE	3.000,00	5.000,00	8.000,00
FGCP	2.320,00	300,00	2.620,00
FGCT	2.320,00	136,00	2.456,00

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DAS -1	600,00	3.900,00	4.500,00
DAS-2	500,00	1.900,00	2.400,00
DAS-3	400,00	850,00	1.250,00
DAS-4	537,00	417,00	954,00

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DNS -1	3.000,00	7.000,00	10.000,00
DNS-2	2.000,00	3.000,00	5.000,00

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
SPIT - I	2.282,00	530,00	2.812,00
SPIT - II	2.282,00	470,00	2.752,00

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
FGSE-1	537,00	417,00	954,00
FGSE-2	537,00	483,00	1.020,00
FGSE-3	537,00	583,00	1.120,00
FGSE-4	537,00	683,00	1.220,00

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
FGD 1	2.456,00	450,00	2.748,83
FGD 2	2.456,00	500,00	2.798,83
FGD 3	2.456,00	650,00	2.948,83
FGD 4	2.456,00	800,00	3.098,83
FGD 5	2.456,00	950,00	3.248,83
FGD 6	2.456,00	1.060,00	3.358,83



SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
PCPL	3.000,00	3.000,00	6.000,00
SCPL	3.000,00	3.000,00	6.000,00
MCPL	1.000,00	2.000,00	3.000,00
PRECPL	3.000,00	3.000,00	6.000,00

## ANEXO II

AGENTE ADMINISTRATIVO-A	ANM-1	954,00	40H
AGENTE FAZENDÁRIO - A	ANM-1	954,00	40H
ALMOXARIFE - A	AAO-1	954,00	40H
ATENDENTE - A	ATA-1	954,00	40H
AUXILIAR ADMINISTRATIVO- A	ATA-1	954,00	40H
AUXILIAR DE BIBLIOTECA - A	ANM-1	954,00	40H
AUXILIAR DE ENFERMAGEM-A	ANM-1	954,00	40H
AUXILIAR DE SECRETARIA - A	ANM-1	954,00	40H
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - A	ATA-1	954,00	40H
BOMBEIRO HIDRÁULICO - A	AAO-1	954,00	40H
CALCETEIRO - A	AAO-1	954,00	40H
COZINHEIRO - A	AAO-1	954,00	40H
DIGITADOR DE COMPUTADOR - A	ANM-1	954,00	40H
ELETRICISTA - A	AAO-1	954,00	40H
GARI - A	ATA-1	954,00	40H
GUARDA MUNICIPAL - A	AAO-1	954,00	40H
MECÂNICO - A	AAO-1	1.310,94	40H
MERENDEIRA - A	AAO-1	954,00	40H
MOTOQUEIRO - A	AAO-1	954,00	40H
MOTORISTA DE AMBULANCIA - A	AAO-1	954,00	40H
MOTORISTA DE CAMINHÃO - A	AAO-1	954,00	40H
MOTORISTA DE ÔNIBUS - A	AAO-1	1.472,44	40H
OPERADOR DE COMPUTADOR - A	ANM-1	954,00	40H
PEDREIRO - A	AAO-1	954,00	40H
PINTOR - A	AAO-1	954,00	40H
RECEPCIONISTA - A	ANM-1	954,00	40H
SECRETÁRIA EXECUTIVA - A	ANM-1	954,00	40H
SERVENTE - A	ATA-1	954,00	40H
VIGIA -A	ATA-1	954,00	40H



**ANEXO III**

<b>CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL EM RS - CARGA HORÁRIA SEMANAL 15 HORAS</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL EM RS - CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS</b>
ADVOGADO-A	ANS-1	2.012,53	2.680,89
ASSESSOR TÉCNICO-A	ANS-1	2.012,53	2.680,89
ASSISTENTE SOCIAL-A	ANS-1	2.012,53	2.680,89
BIBLIOTECÁRIO-A	ANS-1	2.012,53	2.680,89
CONTADOR-A	ANS-1	2.012,53	2.680,89
ENGENHEIRO-A	ANS-1	2.012,53	2.680,89
ENFERMEIRO-A	ANS-1	2.012,53	2.680,89
FARMACEUTICO BIOQUIMICO-A	ANS-1	2.012,53	2.680,89
FISIOTERAPEUTA-A	ANS-1	2.012,53	2.680,89
FONOAUDIOLOGO-A	ANS-1	2.012,53	2.680,89
MEDICO ANESTESISTA-A	ANS-1	2.497,36	3.321,68
MEDICO GENERALISTA-A	ANS-1	2.497,36	3.321,68
MEDICO GINECOLOGISTA-A	ANS-1	2.497,36	3.321,68
MEDICO PEDIATRA-A	ANS-1	2.497,36	3.321,68
MEDICO-A	ANS-1	2.497,36	3.321,68
NUTRICIONISTA-A	ANS-1	2.012,53	2.680,89
ODONTOLOGO-A	ANS-1	2.012,53	2.680,89
PSICÓLOGO-A	ANS-1	2.012,53	2.680,89
TERAPEUTA OCUPACIONAL-A	ANS-1	2.012,53	2.680,89
VETERINÁRIO-A	ANS-1	2.012,53	2.680,89

2



**ANEXO IV**

<b>CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL EM RS CARGA HORÁRIA SEMANAL-20 HORAS</b>
ADVOGADO	ANS-1	1.725,02
ARQUITETO	ANS-1	1.725,02
ASSESSOR TÉCNICO	ANS-1	1.725,02
ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL	ANS-1	1.725,02
ASSISTENTE SOCIAL	ANS-1	1.725,02
BIBLIOTECÁRIO	ANS-1	1.725,02
BIOLOGO	ANS-1	1.725,02
CIRURGIAO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL	ANS-1	1.725,02
CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA	ANS-1	1.725,02
CIRURGIAO DENTISTA PERIODONTISTA	ANS-1	1.725,02
CONTADOR	ANS-1	1.725,02
COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO SOCIAL	ANS-1	1.725,02
ENFERMEIRO	ANS-1	1.725,02
ENGENHEIRO	ANS-1	1.725,02
FARMACEUTICO	ANS-1	1.725,02
FISIOTERAPEUTA	ANS-1	1.725,02
FONOAUDIOLOGO	ANS-1	1.725,02
GEOGRAFO ECOLOGISTA	ANS-1	1.725,02
MÉDICO ANESTESISTA	ANS-1	3.269,69
MEDICO ANESTESIOLOGISTA PLANTONISTA	ANS-1	3.269,69
MÉDICO GENERALISTA	ANS-1	3.269,69
MÉDICO GINECOLOGISTA	ANS-1	3.269,69
MÉDICO NEUROLOGISTA	ANS-1	3.269,69
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	ANS-1	3.269,69
MÉDICO PEDIATRA	ANS-1	3.269,69
MÉDICO PSIQUIATRA	ANS-1	3.269,69
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	ANS-1	3.269,69
NUTRICIONISTA	ANS-1	1.725,78
ODONTÓLOGO	ANS-1	1.735,63
PROCURADOR	ANS-1	6.998,41
PROFESSOR DE CIENCIAS 100 HORAS	ANS-1	1.643,61
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 100 HORAS	ANS-1	1.643,61
PROFESSOR DE GEOGRAFIA 100 HORAS	ANS-1	1.643,61
PROFESSOR DE HISTORIA 100 HORAS	ANS-1	1.643,61
PROFESSOR DE LINGUA INGLESA 100 HORAS	ANS-1	1.643,61
PROFESSOR EDUC. BASICA I – 20HORAS	ANS-1	1.228,00
PSICOLOGO	ANS-1	1.725,02
SOCIOLOGO	ANS-1	1.725,02
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ANS-1	1.725,02
VETERINÁRIO	ANS-1	1.725,02



**ANEXO V**

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL EM R\$</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
AGENTE ADMINISTRATIVO	954,00	40 HORAS
AGENTE AMBIENTAL	954,00	40 HORAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	1.267,32	40 HORAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.267,32	40 HORAS
ALMOXARIFE	954,00	40 HORAS
ARTÍFICE ESPECIALIZADO	1.145,77	40 HORAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	954,00	40 HORAS
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	954,00	40 HORAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	954,00	40 HORAS
AUXILIAR DE SALA	954,00	40 HORAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	954,00	40 HORAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	954,00	40 HORAS
BOMBEIRO HIDRÁULICO	954,00	40 HORAS
CALCETEIRO	954,00	40 HORAS
CONSELHEIRO TUTELAR	1.867,18	40 HORAS
COZINHEIRO	954,00	40 HORAS
DIGITADOR	954,00	40 HORAS
EDUCADOR SOCIAL	954,00	40 HORAS
ELETRICISTA	954,00	40 HORAS
FACILITADOR SOCIAL	954,00	40 HORAS
FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS	1.030,13	40 HORAS
FISCAL DE TRIBUTOS	954,00	40 HORAS
FISCAL SANITÁRIO	954,00	40 HORAS
GARI	954,00	40 HORAS
GUARDA MUNICIPAL	954,00	40 HORAS
MAQUEIRO	954,00	40 HORAS
MECÂNICO DE AUTOMÓVEL	1.145,77	40 HORAS
MONITOR DE INFORMÁTICA	954,00	40 HORAS
MONITOR DE ESPORTES	954,00	40 HORAS
MONITOR DE ARTES	954,00	40 HORAS
MOTOCICLISTA	954,00	40 HORAS
MOTORISTA CATEGORIA "B"	1.050,00	40 HORAS
MOTORISTA CATEGORIA "D"	1.200,00	40 HORAS
OPERADOR DE MÁQUINAS	1.751,55	40 HORAS
PEDREIRO	954,00	40 HORAS
PINTOR	954,00	40 HORAS
PORTEIRO	954,00	40 HORAS
RECEPCIONISTA	954,00	40 HORAS
SERVENTE DE PEPEIRO	954,00	40 HORAS
TECNICO DE CADASTRO ÚNICO DO BOLSA FAMILIA	954,00	40 HORAS
TECNICO EM ENFERMAGEM	954,00	40 HORAS
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	1.145,77	40 HORAS
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1.145,77	40 HORAS
TELEFONISTA	954,00	40 HORAS
VIGIA	954,00	40 HORAS



CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL EM RS CARGA HORÁRIA SEMANAL-30 HORAS
ASSISTENTE SOCIAL	ANS-1	2.587,54

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL EM RS CARGA HORÁRIA SEMANAL-40 HORAS
CIRURGIÃO DENTISTA PSF	ANS-1	3.269,69
DENTISTA PSF	ANS-1	3.269,69
ENFERMEIRO PSF	ANS-1	3.269,69
MÉDICO PSF	ANS-1	6.354,79
ORIENTADOR SOCIAL	ANS-1	1.443,88
PEDAGOGO	ANS-1	3.269,69
PROFESSOR DE LIBRAS 200 HORAS	ANS-1	3.287,23
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 200 HORAS	ANS-1	3.287,23
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 200 HORAS	ANS-1	3.287,23
PROFESSOR DE MATEMÁTICA 200 HORAS	ANS-1	3.287,23
PROFESSOR POLIVALENTE 200 HORAS	ANS-1	3.055,10
PROFESSOR EDUC. BÁSICA I - 40 HORAS	ANS-1	2.456,00
PSICOPEDAGOGO	ANS-1	3.269,69
TECNICO ADMINISTRATIVO	ANS-1	3.269,69

2



**ANEXO VI**

**PCCR - MAGISTÉRIO**

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO EM R\$	
		20 HORAS	40 HORAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01	1.342,17	2.684,34
	02	1.369,02	2.738,04
	03	1.396,40	2.792,80
	04	1.424,33	2.848,65
	05	1.452,81	2.905,63
	06	1.481,87	2.963,74
	07	1.511,51	3.023,01
	08	1.541,74	3.083,47
	09	1.572,57	3.145,14
	10	1.604,02	3.208,05
	11	1.636,10	3.272,21
	12	1.668,83	3.337,65
	13	1.702,20	3.404,40
	14	1.736,25	3.472,49
	15	1.770,97	3.541,94
	16	1.806,39	3.612,78
	17	1.842,52	3.685,04
	18	1.879,37	3.758,74

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO EM R\$	
		20 HORAS	40 HORAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	01	1.527,55	3.055,10
	02	1.558,09	3.116,20
	03	1.589,26	3.178,52
	04	1.621,04	3.242,09
	05	1.653,46	3.306,94
	06	1.686,53	3.373,07
	07	1.720,26	3.440,54
	08	1.754,67	3.509,35
	09	1.789,76	3.579,53
	10	1.825,56	3.651,12
	11	1.862,07	3.724,15
	12	1.899,31	3.798,63
	13	1.937,29	3.874,60
	14	1.976,04	3.952,09
	15	2.015,56	4.031,14
	16	2.055,87	4.111,76
	17	2.096,99	4.193,99
	18	2.138,93	4.277,87



CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO EM R\$	
		20 HORAS	40 HORAS
PROFESSOR DE DISCIPLINAS ESPECIFICAS	01	1.643,61	3.287,22
	02	1.676,49	3.352,97
	03	1.710,02	3.420,03
	04	1.744,22	3.488,43
	05	1.779,10	3.558,20
	06	1.814,68	3.629,36
	07	1.850,98	3.701,95
	08	1.888,00	3.775,99
	09	1.925,76	3.851,51
	10	1.964,27	3.928,54
	11	2.003,56	4.007,11
	12	2.043,63	4.087,25
	13	2.084,50	4.169,00
	14	2.126,19	4.252,38
	15	2.168,71	4.337,43
	16	2.212,09	4.424,18
	17	2.256,33	4.512,66
	18	2.301,46	4.602,91

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO EM R\$	
		20 HORAS	40 HORAS
ORIENTADOR / SUPERVISOR	01	1.754,67	3.509,34
	02	1.789,76	3.579,54
	03	1.825,55	3.651,13
	04	1.862,06	3.724,15
	05	1.899,30	3.798,63
	06	1.937,29	3.874,61
	07	1.976,04	3.952,10
	08	2.015,56	4.031,14
	09	2.055,87	4.111,76
	10	2.096,99	4.194,00
	11	2.138,93	4.277,88
	12	2.181,70	4.363,43
	13	2.225,34	4.450,70
	14	2.269,84	4.539,72
	15	2.315,24	4.630,51
	16	2.361,55	4.723,12
	17	2.408,78	4.817,58
	18	2.456,95	4.913,94



## ANEXO VII

### MATRIZ HIERÁRQUICA PCCR ADMINISTRATIVO

#### CLASSE A

ANO "A" - PV	VALOR
1	954,00
2	973,08
3	992,54
4	1.012,39
5	1.032,64
6	1.053,29
7	1.074,35
8	1.095,85
9	1.117,76
10	1.140,12
11	1.162,92
12	1.186,18
13	1.209,90
14	1.234,10
15	1.258,78
16	1.283,96
17	1.309,63
18	1.335,83

#### CLASSE B

ANO "B" - PV	VALOR
1	992,54
2	1.012,39
3	1.032,64
4	1.053,29
5	1.074,35
6	1.095,85
7	1.117,76
8	1.140,12
9	1.162,92
10	1.186,18
11	1.209,90
12	1.234,10
13	1.258,78
14	1.283,96
15	1.309,63
16	1.335,83
17	1.362,55
18	1.389,80

#### CLASSE C

ANO "C" - PV	VALOR
1	1.032,64
2	1.053,29
3	1.074,35
4	1.095,85
5	1.117,76
6	1.140,12
7	1.162,92
8	1.186,18
9	1.209,90
10	1.234,10
11	1.258,78
12	1.283,96
13	1.309,63
14	1.335,83
15	1.362,55
16	1.389,80
17	1.417,59
18	1.445,95

#### CLASSE D

ANO "D" - PV	VALOR
1	1.074,35
2	1.095,85
3	1.117,76
4	1.140,12
5	1.162,92
6	1.186,18
7	1.209,90
8	1.234,10
9	1.258,78
10	1.283,96
11	1.309,63
12	1.335,83
13	1.362,55
14	1.389,80
15	1.417,59
16	1.445,95
17	1.474,86
18	1.504,36



**MATRIZ HIERÁRQUICA PCCR ADMINISTRATIVO**  
**CLASSE E**

<b>ANO "E" – PV</b>	<b>VALOR</b>
1	1.751,55
2	1.786,58
3	1.822,31
4	1.858,75
5	1.895,93
6	1.933,85
7	1.972,53
8	2.011,98
9	2.052,22
10	2.093,26
11	2.135,12
12	2.177,83
13	2.221,38
14	2.265,81
15	2.311,13
16	2.357,35
17	2.404,50
18	2.452,59

**CLASSE F**

<b>ANO "F" – PV</b>	<b>20 HS VALOR</b>	<b>30 HS VALOR</b>	<b>40 HS VALOR</b>	<b>(A)15 HS VALOR</b>	<b>(A)20 HS VALOR</b>	<b>(A)30 HS VALOR</b>	<b>(A)40 HS VALOR</b>
1	1.752,02	2.587,54	3.450,05	2.012,53	2.680,90	4.021,35	5.361,79
2	1.759,52	2.639,29	3.519,05	2.052,78	2.734,51	4.101,77	5.469,02
3	1.794,71	2.692,07	3.589,43	2.093,83	2.789,20	4.183,81	5.578,40
4	1.830,61	2.745,91	3.661,22	2.135,71	2.844,99	4.267,49	5.689,97
5	1.867,22	2.800,83	3.734,44	2.178,42	2.901,89	4.352,83	5.803,77
6	1.904,57	2.856,85	3.809,13	2.221,99	2.959,92	4.439,89	5.919,85
7	1.942,66	2.913,98	3.885,31	2.266,43	3.019,12	4.528,69	6.038,24
8	1.981,51	2.972,26	3.963,02	2.311,76	3.079,50	4.619,26	6.159,01
9	2.021,14	3.031,71	4.042,28	2.358,00	3.141,09	4.711,65	6.282,19
10	2.061,56	3.092,34	4.123,13	2.405,16	3.203,92	4.805,88	6.407,83
11	2.102,79	3.154,19	4.205,59	2.453,26	3.268,00	4.902,00	6.536,00
12	2.144,85	3.217,27	4.289,70	2.502,32	3.333,36	5.000,04	6.666,71
13	2.187,75	3.281,62	4.375,49	2.552,37	3.400,02	5.100,04	6.800,04
14	2.231,50	3.347,25	4.463,00	2.603,42	3.468,02	5.202,04	6.936,05
15	2.276,13	3.414,20	4.552,26	2.655,49	3.537,38	5.306,08	7.074,77
16	2.321,65	3.482,48	4.643,31	2.708,60	3.608,13	5.412,20	7.216,26
17	2.368,09	3.552,13	4.736,17	2.762,75	3.680,29	5.520,45	7.360,59
18	2.415,45	3.623,17	4.830,90	2.818,02	3.753,90	5.630,86	7.507,80

8



MATRIZ HIERÁRQUICA PCCR ADMINISTRATIVO  
**CLASSE G**

ANO "G" - PV	VALOR
1	3.269,69
2	3.335,09
3	3.401,79
4	3.469,83
5	3.539,22
6	3.610,01
7	3.682,21
8	3.755,85
9	3.830,97
10	3.907,59
11	3.985,74
12	4.065,45
13	4.146,76
14	4.229,70
15	4.314,29
16	4.400,58
17	4.488,59
18	4.578,36

**CLASSE H**

ANO "H" - PV	VALOR
1	5.198,41
2	5.302,38
3	5.408,43
4	5.516,59
5	5.626,93
6	5.739,46
7	5.854,25
8	5.971,34
9	6.090,77
10	6.212,58
11	6.336,83
12	6.463,57
13	6.592,84
14	6.724,70
15	6.859,19
16	6.996,38
17	7.136,30
18	7.279,03



MATRIZ HIERÁRQUICA PCCR ADMINISTRATIVO  
**CLASSE G**

ANO "G" - PV	VALOR
1	3.269,69
2	3.335,09
3	3.401,79
4	3.469,83
5	3.539,22
6	3.610,01
7	3.682,21
8	3.755,85
9	3.830,97
10	3.907,59
11	3.985,74
12	4.065,45
13	4.146,76
14	4.229,70
15	4.314,29
16	4.400,58
17	4.488,59
18	4.578,36

**CLASSE H**

ANO "H" - PV	VALOR
1	5.198,41
2	5.302,38
3	5.408,43
4	5.516,59
5	5.626,93
6	5.739,46
7	5.854,25
8	5.971,34
9	6.090,77
10	6.212,58
11	6.336,83
12	6.463,57
13	6.592,84
14	6.724,70
15	6.859,19
16	6.996,38
17	7.136,30
18	7.279,03



ANEXO IX

Lei 966/2010

MATRIZ HIERÁRQUICA  
SALARIAL - NÍVEL A

PADRÃO DE VENCIMENTO	40h		
	I	II	III
954,00	1		
973,08	2	1	
992,54	3	2	1
1.012,39	4	3	2
1.032,64	5	4	3
1.053,29	6	5	4
1.074,36	7	6	5
1.095,85	8	7	6
1.117,76	9	8	7
1.140,12	10	9	8
1.162,92	11	10	9
1.186,18	12	11	10
1.209,90	13	12	11
1.234,10	14	13	12
1.258,78	15	14	13
1.283,96	16	15	14
1.309,64	17	16	15
1.335,83	18	17	16
1.362,55		18	17
1.389,80			18

MATRIZ HIERÁRQUICA  
SALARIAL - NÍVEL B

PADRÃO DE VENCIMENTO	40h		
	I	II	III
954,00	1		
973,08	2	1	
992,54	3	2	1
1.012,39	4	3	2
1.032,64	5	4	3
1.053,29	6	5	4
1.074,36	7	6	5
1.095,85	8	7	6
1.117,76	9	8	7
1.140,12	10	9	8
1.162,92	11	10	9
1.186,18	12	11	10
1.209,90	13	12	11
1.234,10	14	13	12
1.258,78	15	14	13
1.283,96	16	15	14
1.309,64	17	16	15
1.335,83	18	17	16
1.362,55		18	17
1.389,80			18



Lei 966/2010  
MATRIZ HIERÁRQUICA  
SALARIAL - NÍVEL C

MATRIZ HIERÁRQUICA  
SALARIAL - NÍVEL D

PADRÃO DE VENCIMENTO	40h	40h	40h
	I	II	III
VALOR EM R\$			
954,00	1		
973,08	2	1	
992,54	3	2	1
1.012,39	4	3	2
1.032,64	5	4	3
1.053,29	6	5	4
1.074,36	7	6	5
1.095,85	8	7	6
1.117,76	9	8	7
1.140,12	10	9	8
1.162,92	11	10	9
1.186,18	12	11	10
1.209,90	13	12	11
1.234,10	14	13	12
1.258,78	15	14	13
1.283,96	16	15	14
1.309,64	17	16	15
1.335,83	18	17	16
1.362,55		18	17
1.389,80			18

PADRÃO DE VENCIMENTO	40h	40h	40h
	I	II	III
VALOR EM R\$			
1.145,77	1		
1.168,69	2	1	
1.192,06	3	2	1
1.215,90	4	3	2
1.240,22	5	4	3
1.265,02	6	5	4
1.290,33	7	6	5
1.316,13	8	7	6
1.342,45	9	8	7
1.369,30	10	9	8
1.396,69	11	10	9
1.424,62	12	11	10
1.453,12	13	12	11
1.482,18	14	13	12
1.511,82	15	14	13
1.542,06	16	15	14
1.572,90	17	16	15
1.604,36	18	17	16
1.636,44		18	17
1.669,17			18

8



MATRIZ HIERÁRQUICA  
PISO SALARIAL DOS ACS e ACE

PADRÃO DE VENCIMENTO VALOR EM R\$	40h	40h	40h
	I	II	III
1.267,32	1		
1.292,67	2	1	
1.318,52	3	2	1
1.344,89	4	3	2
1.371,79	5	4	3
1.399,23	6	5	4
1.427,21	7	6	5
1.455,75	8	7	6
1.484,87	9	8	7
1.514,57	10	9	8
1.544,86	11	10	9
1.575,76	12	11	10
1.607,27	13	12	11
1.639,42	14	13	12
1.672,20	15	14	13
1.705,65	16	15	14
1.739,76	17	16	15
1.774,56	18	17	16
1.810,05		18	17
1.846,25			18

Q



HIERÁRQUICA SALARIAL - NÍVEL E  
PADRÃO DE VENCIMENTO

I			PV	II			PV	III		PV
15h	20h	40h		15h	20h	40h		15h	20h	
2.010,57	1.725,02	3.269,69	1							
2.050,78	1.759,52	3.335,09	2	2.050,78	1.759,52	3.335,09	1			
2.091,80	1.794,71	3.401,79	3	2.091,80	1.794,71	3.401,79	2	2.091,80	2.680,89	1
2.133,64	1.830,61	3.469,83	4	2.133,64	1.830,61	3.469,83	3	2.133,64	2.734,51	2
2.176,31	1.867,22	3.539,22	5	2.176,31	1.867,22	3.539,22	4	2.176,31	2.789,20	3
2.219,84	1.904,57	3.610,01	6	2.219,84	1.904,57	3.610,01	5	2.219,84	2.844,99	4
2.264,23	1.942,66	3.682,21	7	2.264,23	1.942,66	3.682,21	6	2.264,23	2.901,89	5
2.309,52	1.981,51	3.755,85	8	2.309,52	1.981,51	3.755,85	7	2.309,52	2.959,92	6
2.355,71	2.021,14	3.830,97	9	2.355,71	2.021,14	3.830,97	8	2.355,71	3.019,12	7
2.402,82	2.061,56	3.907,59	10	2.402,82	2.061,56	3.907,59	9	2.402,82	3.079,50	8
2.450,88	2.102,79	3.985,74	11	2.450,88	2.102,79	3.985,74	10	2.450,88	3.141,09	9
2.499,90	2.144,85	4.065,45	12	2.499,90	2.144,85	4.065,45	11	2.499,90	3.203,92	10
2.549,89	2.187,75	4.146,76	13	2.549,89	2.187,75	4.146,76	12	2.549,89	3.268,00	11
2.600,89	2.231,50	4.229,70	14	2.600,89	2.231,50	4.229,70	13	2.600,89	3.333,36	12
2.652,91	2.276,13	4.314,29	15	2.652,91	2.276,13	4.314,29	14	2.652,91	3.400,02	13
2.705,97	2.321,65	4.400,58	16	2.705,97	2.321,65	4.400,58	15	2.705,97	3.468,02	14
2.760,09	2.368,09	4.488,59	17	2.760,09	2.368,09	4.488,59	16	2.760,09	3.537,38	15
2.815,29	2.415,45	4.578,36	18	2.815,29	2.415,45	4.578,36	17	2.815,29	3.608,13	16
				2.871,59	2.463,76	4.669,93	18	2.871,59	3.680,29	17
								2.929,03	3.753,90	18

8



HIERÁRQUICA SALARIAL - NÍVEL F  
PADRÃO DE VENCIMENTO

I			PV	II			PV	III			PV
15h	20h	40h		15h	20h	40h		15h	20h	40h	
2.494,93	3.269,69	6.354,79	1								
2.544,83	3.335,09	6.481,89	2	2.544,83	3.335,09	6.481,89	1				
2.595,73	3.401,79	6.611,52	3	2.595,73	3.401,79	6.611,52	2	2.595,73	3.321,68	6.611,52	1
2.647,64	3.469,83	6.743,76	4	2.647,64	3.469,83	6.743,76	3	2.647,64	3.388,11	6.743,76	2
2.700,60	3.539,22	6.878,63	5	2.700,60	3.539,22	6.878,63	4	2.700,60	3.455,87	6.878,63	3
2.754,61	3.610,01	7.016,20	6	2.754,61	3.610,01	7.016,20	5	2.754,61	3.524,99	7.016,20	4
2.809,70	3.682,21	7.156,53	7	2.809,70	3.682,21	7.156,53	6	2.809,70	3.595,49	7.156,53	5
2.865,89	3.755,85	7.299,66	8	2.865,89	3.755,85	7.299,66	7	2.865,89	3.667,40	7.299,66	6
2.923,21	3.830,97	7.445,65	9	2.923,21	3.830,97	7.445,65	8	2.923,21	3.740,75	7.445,65	7
2.981,68	3.907,59	7.594,56	10	2.981,68	3.907,59	7.594,56	9	2.981,68	3.815,56	7.594,56	8
3.041,31	3.985,74	7.746,45	11	3.041,31	3.985,74	7.746,45	10	3.041,31	3.891,88	7.746,45	9
3.102,14	4.065,45	7.901,38	12	3.102,14	4.065,45	7.901,38	11	3.102,14	3.969,71	7.901,38	10
3.164,18	4.146,76	8.059,41	13	3.164,18	4.146,76	8.059,41	12	3.164,18	4.049,11	8.059,41	11
3.227,46	4.229,70	8.220,60	14	3.227,46	4.229,70	8.220,60	13	3.227,46	4.130,09	8.220,60	12
3.292,01	4.314,29	8.385,01	15	3.292,01	4.314,29	8.385,01	14	3.292,01	4.212,69	8.385,01	13
3.357,85	4.400,58	8.552,71	16	3.357,85	4.400,58	8.552,71	15	3.357,85	4.296,94	8.552,71	14
3.425,01	4.488,59	8.723,77	17	3.425,01	4.488,59	8.723,77	16	3.425,01	4.382,88	8.723,77	15
3.493,51	4.578,36	8.898,24	18	3.493,51	4.578,36	8.898,24	17	3.493,51	4.470,54	8.898,24	16
				3.563,38	4.669,93	9.076,21	18	3.563,38	4.559,95	9.076,21	17
								3.634,65	4.651,15	9.257,73	18

9



ANEXO X  PADRÃO DE VENCIMENTO		Guarda 2ª CLASSE A			Guarda 1ª CLASSE B			Subinspetor CLASSE C			Inspetor CLASSE D		
		I	II	III	I	II	III	I	II	III	I	II	III
Nº	VALOR EM R\$												
1	954,00	1											
2	973,08	2	1										
3	992,54	3	2	1									
4	1.012,39	4	3	2	1								
5	1.032,64	5	4	3	2	1							
6	1.053,29	6	5	4	3	2	1						
7	1.074,36	7	6	5	4	3	2	1					
8	1.095,85	8	7	6	5	4	3	2	1				
9	1.117,76	9	8	7	6	5	4	3	2	1			
10	1.140,12	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1		
11	1.162,92	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	
12	1.186,18	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
13	1.209,90	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2
14	1.234,10	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3
15	1.258,78	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4
16	1.283,96	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5
17	1.309,64	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6
18	1.335,83	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7
19	1.362,55	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8
20	1.389,80	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9
21	1.417,59		20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10
22	1.445,95			20	19	18	17	16	15	14	13	12	11
23	1.474,86				20	19	18	17	16	15	14	13	12
24	1.504,36					20	19	18	17	16	15	14	13
25	1.534,45						20	19	18	17	16	15	14
26	1.565,14							20	19	18	17	16	15
27	1.596,44								20	19	18	17	16
28	1.628,37									20	19	18	17
29	1.660,94										20	19	18
30	1.694,16											20	19
31	1.728,04												20

**ANEXO X**  
**PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS (PCCS) DA GUARDA MUNICIPAL**